

DECRETO N.º 005 – De 02 de janeiro de 2017. (arrumar esse decreto)

“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências”.

SAMIR REDONDO SOUTO, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuioes legais e conforme lhe faculta o artigo 1, da Lei Municipal n. 783 de 15 de dezembro de 2015, DECRETA:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos suplementares no valor de R\$ 53.500,00 (cinquenta e trs mil e quinhentos reais), destinado  incluir e suplementar dotaoes no oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educaao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 09 – Merenda Escolar
12.306.0021.2021 – Manutenao da Merenda Escolar
3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros - PJ
Ficha 120
Valor da Suplementaao R\$ 200,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade
Unidade 03 – Mdia e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar
10.301.0030.2030 – Manutenao do SAMU
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha 174
Valor da Suplementaao R\$ 1.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 06 – Secretaria de Assistencia Social
Unidade 03 – Conselho Tutelar
08.243.0038.2038 – Manutenao do Conselho Tutelar
3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros - PJ
Ficha 253
Valor da Suplementaao R\$ 500,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 02 – Secretaria Municipal de Administraao e Finanas
Unidade 01 – Administraao Geral
28.843.0000.0002 – Encargos Gerais do Municpio
3.3.90.91.00 – Sentenas Judiciais
Ficha 023
Valor da Suplementaao R\$ 3.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 – Secretaria Municipal da Educaao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 01 – Creche
12.365.0008.2008 – Manutenao da Creche
3.3.90.36.00 – Outros Servios de Terceiros - PF
Ficha 049
Valor da Suplementaao R\$ 3.500,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 04 – Ensino Fundamental
12.361.0011.2011 – Manuteno do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00 – Outros Servios de Terceiros - PF
Ficha 073
Valor da Suplementao R\$ 5.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos
Unidade 01 – Obras e Servios Pblicos
15.452.0032.2032 – Manuteno de Obras e Servios Pblicos
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha 198
Valor da Suplementao R\$ 10.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 04 – Ensino Fundamental
12.361.0011.2011 – Manuteno do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha 071
Valor da Suplementao R\$ 3.700,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 02 – Pr - Escola
12.365.0009.2009 – Manuteno da Pr - Escola
3.1.90.94.15 – Indenizaes por Demisso
Ficha 289
Valor da Suplementao R\$ 700,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade
Unidade 01 – Fundo Municipal de Sade
10.301.0027.2027 – Manuteno do Fundo Municipal de Sade
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha 156
Valor da Suplementao R\$ 100,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 04 – Ensino Fundamental
12.361.0011.2011 – Manuteno do Ensino Fundamental
3.1.90.94.15 – Indenizaes por Demisso
Ficha 290
Valor da Suplementao R\$ 2.500,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade
Unidade 01 – Fundo Municipal de Sade
10.301.0027.2027 – Manuteno do Fundo Municipal de Sade
3.1.90.94.15 – Indenizaes por Demisso
Ficha 296
Valor da Suplementao R\$ 3.300,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 02 – Secretaria Municipal de Administrao e Finanas
Unidade 01 – Administrao Geral
04.122.0006.2006 – Manuteno da Administrao Geral
3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros - PJ
Ficha 034
Valor da Suplementao R\$ 20.000,00

Valor Total da Suplementao R\$ 53.500,00

Pargrafo nico - Os valores do presente crdito sero cobertos com recursos proveniente das anulaes parciais das dotaes prprias do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 09 – Merenda Escolar
12.306.0021.2021 – Manuteno da Merenda Escolar
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha - 121
Valor :..... R\$ 200,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 06 – Secretaria de Assistncia Social
Unidade 03 – Conselho Tutelar
08.243.0038.2038 – Manuteno do Conselho Tutelar
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha - 254
Valor :..... R\$ 500,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 02 – Secretaria Municipal de Administrao e Finanas
Unidade 01 – Administrao Geral
28.843.0000.0002 – Encargos Gerais do Municipio
4.6.90.71.00 – Principal da Divida Contratual Resgatado
Ficha - 024
Valor :..... R\$ 3.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 – Secretaria Municipal da Educao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 01 – Creche
12.365.0008.2008 – Manuteno da Creche
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Ficha - 045
Valor :..... R\$ 3.500,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 04 – Ensino Fundamental
12.361.0011.2011 – Manuteno do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Ficha - 068
Valor :..... R\$ 7.500,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 04 – Ensino Fundamental
12.361.0011.2011 – Manuteno do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00 – Outros Servios de Terceiros - PF
Ficha - 074
Valor :..... R\$ 3.700,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 04 – Ensino Fundamental
12.361.0012.2012 – Manuteno do Aes Educativas Complementares
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha - 064
Valor :..... R\$ 700,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade
Unidade 01 – Fundo Municipal de Sade
10.301.0027.2027 – Manuteno do Fundo Municipal de Sade
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Ficha - 151
Valor :..... R\$ 3.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 02 – Secretaria Municipal de Administrao e Finanas
Unidade 01 – Administrao Geral
04.122.0006.2006 – Manuteno da Administrao Geral
3.1.90.94.15 – Indenizaes por Demisso
Ficha - 287
Valor :..... R\$ 20.000,00

Art. 2o - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crdito suplementar no valor de R\$ 14.800,00 (catorze mil e oitocentos reais), destinado  incluir e suplementar dotaes no oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 04 – Ensino Fundamental
12.361.0011.2011 – Manuteno do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha - 071
Valor :..... R\$ 7.800,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 02 – Secretaria Municipal de Administrao e Finanas
Unidade 01 – Administrao Geral
28.843.0000.0002 – Encargos Gerais do Municipio
4.6.90.71.00 – Principal da Divida Contratual Resgatado
Ficha - 024
Valor :..... R\$ 7.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 02 – Secretaria Municipal de Administrao e Finanas
Unidade 01 – Administrao Geral
28.846.0000.0001 – Encargos Gerais do Municipio
3.3.90.47.00 – Obrigaes Tributrias e Contributivas
Ficha - 025
Valor :..... R\$ 4.500,00

Valor Total da Suplementao R\$ 19.300,00

Pargrafo nico - Os valores do presente crdito sero cobertos com recursos proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1 , inciso II do artigo 43 da Lei Federal n  4320/64.

Art. 3o - Esta lei entrar em vigor na data da sua publicao, revogada as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

SAMIR REDONDO SOUTO
Prefeito

REGISTRADO EM LIVRO PRPRIO ARQUIVADO JUNTO  SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAO E FINANAS E PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAO EM VIGOR.

WELITON FERNANDO VERONEZI
Secretrio Municipal de Administrao e Finanas